



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO **RONDÔNIA**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° CMPV/2009
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009

PROTOCOLO

Divisão das Comissões

Proj. de Lei N° _____

Resolução N° 581/2009

Dec. Legislativo N° _____

Data 10/02/09

Horário 11:00 h.

“Institui o projeto “A ESCOLA VAI Á CÂMARA”, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador José Hermínio Coêlho, no uso de suas atribuições que lhe confere o regimento interno,

FAÇO SABER que o plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu José Hermínio Coêlho, na qualidade de presidente promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º, Fica instituído no âmbito do Município de Porto Velho, o projeto A ESCOLA VAI À CÂMARA, com o objetivo geral de promover a interação entre a Câmara Municipal e a escola, permitindo ao estudante compreender e avaliar o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive.

Art. 2º Toda segunda sessão ordinária os alunos do ensino fundamental ou médio das escolas públicas e particulares, visitarão o Legislativo para conhecer de perto as atribuições e atividades dos vereadores.

1º As visitas dos alunos à Câmara Municipal para assistirem a uma sessão ordinária, deve obedecer um calendário previamente estabelecido e divulgado;



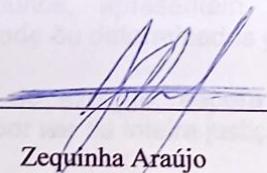
2º A visita terá início às 15 horas e terá o tempo suficiente para o conhecimento da estrutura física da Câmara Municipal de vereadores com oportunidades para que apresentem críticas e sugestões para possíveis proposituras legislativas.

Art.3º Fica a Câmara Municipal responsável pelo transporte e recepção dos alunos selecionados, bem como a oficialização do referido projeto à todas as escolas do Ensino Fundamental e Médio do município de Porto Velho.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste projeto de lei correrão por conta de recursos próprios da Câmara Municipal ou através de parcerias.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. Essa resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 09 de Fevereiro de 2009


Zequinha Araújo
Vereador -PMDB

JUSTIFICATIVA



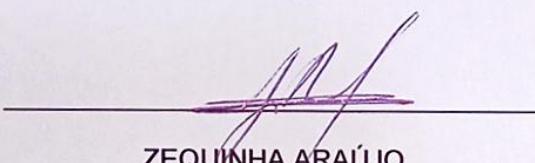
A Rede Municipal de Educação "tem como base uma educação contextualizada, critica conscientizadora, criativa, dialética, dialogal, que proporciona ao educando o domínio de competências que permitam a plena formação do indivíduo, enquanto cidadão, nas múltiplas e complexas atividades exigidas pela vida moderna. Assim, a parceria com a Câmara Municipal trará aos alunos e educadores a oportunidade de atingir o objetivo fundamental da Educação.

É muito importante conhecer mais sobre o Legislativo, pois são esses alunos que futuramente cuidarão do país e é imprescindível que tenham contato com os poderes constituídos.

Os objetivos do presente projeto de lei, é de proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Porto Velho, bem como possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal e as propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade, e também proporcionar situações em que os alunos, apresentem sugestões para solucionar importantes questões da cidade ou determinados grupos sociais.

Diante do exposto, espera aprovação pelos pares do projeto de lei de resolução, por ser de inteira justiça social.

Atenciosamente


ZEQUINHA ARAÚJO

Vereador-PMDB